

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Município de Petrolândia/SC.

Secretaria Municipal e Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela demanda: Ivone Defreyen Nienkotter - **Matrícula n.º 1893**

E-mail e telefone: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br - (47) 3536-1151

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM:

1- CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2 - TERAPIAS ESPECIALIZADAS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Ressaltamos que o acesso universal a uma saúde de qualidade é garantido por meio da Constituição Federal de 1988 conforme os seguintes artigos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

A execução do serviço em tela atenderá à necessidade da Unidade Básica de Saúde, cuja demanda é constante e o quadro de profissional insuficiente, competindo ao município o dever de garantir os serviços, com amparo nos princípios norteadores da Administração Pública cuja solução vá ao encontro do interesse público.

A aquisição se faz necessária, para o uso exclusivo dos pacientes do município de Petrolândia e tem o objetivo de corrigir o vazio assistencial de adultos e crianças, e, melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças relacionadas ao tempo de respostas para diagnósticos de patologias e terapias especializadas.

A contratação se justifica devido à demanda represada e o fluxo diário de indicações médicas. O munícipe, principalmente os em vulnerabilidade social não tem condições de realizar consultas e terapias especializada na rede privada. Em virtude da imprevisibilidade da quantidade necessária, a aquisição torna-se mais apropriada por meio do Registro de Preços com quantitativos preestabelecidos de acordo com a média histórica municipal.

A necessidade de efetuar Processo de registro através da modalidade CREDENCIAMENTO se dá em virtude de o serviço ter a necessidade de ser prestado na Unidade Municipal de Saúde e os valores fixados, onde não se aplica a competitividade de preços. Temos melhoria no acesso e na qualidade com oferta mais próxima dos usuários, com ênfase na população, de crianças e adolescentes que possuem maior dificuldade de realização de terapias em outras localidades.

Portanto existe motivação suficiente para demonstrar que o processo de credenciamento é a medida que melhor atende ao interesse público nesse momento, pois a contratação de profissionais através do credenciamento é mais vantajosa com relação aos prestadores da rede privada.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

c	Qtde	UNIDADE	CÓDIGO SUS	EXAME/PROCEDIMENTO REALIZADO PELO PRESTADOR EM ESTABELECIMENTO MUNICIPAL	TABELA SUS MUNICÍPIO R\$
01	200	sessão/mês	0301040044	Atendimento individual em fonoaudiologia	90,00
02	40	cons./mês	0301040044	Consulta inicial em fonoaudiologia	120,00
03	20	sessão/mês	0301040044	Terapia em grupo para fonoaudiologia	160,00
04	20	Atendimento/mês	0301040044	Atendimento em terapia ocupacional	80,00
				Total Mensal	27.600,00

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta prioridade.

5. ESTIMATIVA DE VALOR MENSAL

R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) mensais.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

7. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Para os serviços de consulta médica especializadas e terapias em psicologia, os mesmos deverão ser realizados nas Unidades de Saúde do Município de Petrolândia, conforme agenda pré-definida acontecendo de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 06:30 às 18:30.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sem vinculação.

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscal do contrato será a servidora Juliana Weber

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.301.401.2010 – Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.1002.0618.00 – Recursos Receitas de Impostos e Transferências – Saúde

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.301.401.2010 – Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.706.3110.5058.00 – Emenda União
202643920002 – Ismael dos Santos (ASPS)

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.301.401.2010 – Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.706.3110.5059.00 – Emenda União
202639800002 – Fábio Schiochet (ASPS).

IVONE DEFREYN

NIENKOTTER:41618785

915

Assinado de forma digital por

IVONE DEFREYN

NIENKOTTER:41618785915

Dados: 2026.08.27 14:45:49 -03'00'

Ivone Defreyn Nienkotter
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1893